

Dedução de contribuições para previdência privada para empresas de lucro presumido teria baixo impacto fiscal, indica estudo acadêmico

---

Publicado na Revista dos Departamentos de Ciências Contábeis, Atuária e Métodos Quantitativos (Redeca) da PUC-SP, o artigo acadêmico “Redução da desigualdade tributária entre empresas via novo pilar previdenciário” analisa os benefícios e o impacto fiscal da proposta de dedução de contribuições para previdência privada para empresas de lucro presumido. De autoria dos professores Sandro de Azambuja (UFF) e Carlos Heitor Campani (UFRJ), o artigo mostra que a proposta teria impacto de apenas 3,7% da arrecadação anual dos tributos das empresas brasileiras.

“No Brasil, somente as empresas tributadas pelo lucro real podem deduzir, da base de cálculo do IRPJ e CSLL, contribuições patronais efetuadas aos planos de previdência privada de seus colaboradores. Esse benefício fiscal pode provocar uma anomalia ao afetar balanços contábeis e impactar a competitividade entre empresas, quando se observam outros tipos de tributação impedidas de efetuarem essa dedução”, diz resumo do artigo.

Na pesquisa, os autores aplicaram um simulador atuarial para encontrar alíquotas de contribuição suficientes para gerar aposentadorias para cobrir 65% do último salário do trabalhador para mensurar o tamanho da renúncia fiscal. “Esse patamar mostrou-se reduzido para o Governo, mas relevante para as empresas beneficiadas ao agregar às políticas de RH um benefício pós-emprego direto aos empregados. Com isso, potencializa-se o aumento da produtividade do trabalhador e colabora-se para a retenção de mão-de-obra qualificada, fatores que melhoram a concorrência, além de tornar o sistema tributário mais equilibrado”, indica o artigo.

[Clique aqui](#) para acessar o artigo na íntegra.

**Fonte:** [Abrapp em Foco](#), em 20.09.2021.

---